



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Telefone: (84) 3315-2167 –
Home Page: www.uern.br - E-mail: pibiduern@gmail.com

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA /UERN:

ANEXO AO EDITAL N. 025/2018 PROEG DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PIBID

SUBPROJETO: LETRAS – LÍNGUA INGLESA – MOSSORÓ

Com base no Edital nº 07/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 01 de março de 2018, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e na Portaria GAB n. 45, de 12 de março de 2018 que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no PIBID, este Anexo torna pública a seleção para discentes do curso de Letras – Língua Inglesa para o preenchimento de 30 (trinta) vagas, entre bolsistas remunerados e bolsistas voluntários, para o Programa PIBID/Letras – Língua Inglesa/*Campus* Mossoró/UERN.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1.1. São objetivos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2. Das definições:

- a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- b) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.
- c) Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.
- d) A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

São requisitos mínimos para concorrer a uma vaga no subprojeto:

- a) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto (considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso);
- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES, obtendo, no mínimo, nota 7,0 (sete);
- c) Declarar que possui, pelo menos, 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- d) Firmar termo de compromisso;
- e) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire.

2.1.O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.2.O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3. DA BOLSA E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria 045/2018 da CAPES, conforme item 5.5 do Edital nº 7/2018;
- b) O aluno selecionado e convocado a assumir uma das vagas do Programa terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), de acordo com a quantidade de bolsas disponibilizadas por subprojeto, que se destina ao auxílio na execução das atividades do programa, por um período de 18 meses;
- c) O candidato deverá estar apto a começar as atividades do projeto imediatamente a contar do seu início;
- d) O candidato deve ter disponibilidade de tempo para dedicar-se a 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do projeto;

- e) Respeitar as exigências de assiduidade e produção de atividades do subprojeto;
- f) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto;
- g) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- i) O bolsista remunerado não poderá acumular outros tipos de auxílios (bolsa remunerada CAPES/CNPq) durante a participação no subprojeto;
- j) O bolsista remunerado e voluntário deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire;
- k) O Programa não oferece ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos referentes às atividades rotineiras desenvolvidas pelo bolsista no Subprojeto;
- l) O bolsista não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.
- m) A qualquer tempo, durante a execução do Subprojeto, será permitida a substituição do bolsista de iniciação à docência, no caso de descumprimento das normas e exigências do Programa PIBID.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Do local, data e horário:

As inscrições deverão ser efetuadas através de formulário próprio, no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN, nos dias 18 a 20/06, nos horários matutino (08h00 às 11h00) e noturno (19h às 21h30).

4.2. Da documentação exigida:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo listados. Na falta de algum deles, a inscrição será indeferida:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Cópia do comprovante de matrícula – semestre 2017.2;
- f) Currículo impresso gerado pela Plataforma Freire (disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>) devidamente comprovado;
- g) Comprovante de residência.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa 1: verificação dos documentos exigidos no item 4.2 deste Edital;

Etapa 2: Análise dos documentos apresentados, com base nos critérios abaixo especificados:

Análise de Documentos (total 10,0):

DOCUMENTO ANALISADO	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Histórico Escolar do Curso (até 10,0)	Desempenho no fluxo curricular do curso	Fluxo acadêmico sem reprovação	1,0
		Fluxo acadêmico sem trancamento	1,0
	Índice de Rendimento acadêmico (IRA)	6,0 a 6,9	1,5
		7,0 a 7,9	2,0
		8,0 a 8,9	3,0
		Acima de 9,0	4,0
	Integralização curricular	Entre 10 e 40%	2,5
		Entre 41 e 60%	4,0

Observação: os alunos que estão regularmente matriculados no primeiro período não serão avaliados segundo os critérios estabelecidos na etapa 2 pelo fato de não terem ainda concluído o semestre letivo e, portanto, os critérios não são contemplados no Histórico Escolar do Curso atual.

Etapa 3: Realização de entrevista com foco no interesse e nas perspectivas do candidato em relação à sua participação no PIBID/UERN.

Entrevista (total 10,0):

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Interesse e perspectivas sobre a formação em licenciatura (até 10,0)	Disponibilidade de tempo	4,0
	Articulação na formulação de ideias	2,0
	Concepção acerca da importância da docência	2,0
	Demonstração de interesse pela carreira docente	2,0

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A nota final será calculada pelo somatório das duas notas obtidas a partir da análise de documentos e da entrevista, cujo resultado será dividido por 2 (dois). No caso dos alunos regularmente matriculados no primeiro período, a média final será somente a nota obtida na entrevista.
- A média para classificação é 7,0 (sete);
- A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas;

- d) Em caso de empate na nota final, a prevalência da ordem de classificação será definida conforme a sequência de critérios especificados a seguir até o desempate:
1. Maior IRA;
 2. Maior integralização curricular;
 3. Maior nota na entrevista.

7. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final da seleção ocorrerá conforme o cronograma, em lista pública afixada no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN e nos murais da FALA.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	15/06/2018
Inscrição e Entrega de Documentação no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN	18 a 20/06/2018 (08h às 11h e 19h às 21h30)
Publicação das candidaturas homologadas	21/06
Publicação do calendário de entrevistas no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN	22/06
Prazo para interposição de recurso, no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN	25/06 (08h às 11h e 18h30 às 21h00)
Entrevistas em local a ser divulgado e obedecendo ao calendário publicado	26/06/18 a 28/06/18
Divulgação da lista classificatória preliminar no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN	02/07
Prazo para interposição de recurso, no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN	03/07
Resultado Final	04/07

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- b) Não serão aceitas inscrições incompletas;
- c) Não serão aceitas inscrições em que não constem as assinaturas dos interessados.
- d) Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

Em caso de dúvidas, enviar *e-mail* com assunto “Inscrição PIBID” para adrianajales@hotmail.com

Mossoró, 15 de junho de 2018.

Adriana Morais Jales DLE/FALA/UERN

